



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA CAMPUS PICUÍ
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

TERMO ADITIVO Nº. 04/2024- CONTRATO Nº. 03/2022

TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 04/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS PICUÍ E A EMPRESA CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA – EIRELI, CNPJ nº 02.567.270/0001-04.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – IFPB CAMPUS PICUÍ, CNPJ sob o nº 10.783.898/0009-22, sediado no AC Rodovia PB – 151, s/n, Cenecista, nesta cidade, denominado, simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, **JOSÉ HERMANO CAVALCANTI FILHO**, nomeado(a) pela Portaria no 2.075, de 24 de outubro de 2022, publicada no DOU de 25 de outubro de 2022, portador da Matrícula Funcional no 2657200, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA – EIRELI**, CNPJ nº 02.567.270/0001-04, com sede na Av. Marechal Deodoro da Fonseca, 844-A, Cidade Alta. Natal-RN, CEP 59.025-225, denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo seu representante legal, o Sr. **JONAS ALVES DA SILVA**, portador da carteira de identidade nº 1380207-38, - SSP/RN, e CPF 938.755.334-53, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº. 04/2024 ao Contrato nº 03/2022, em observância ao disposto nas Leis 8.666/93 e 10.520/02 e Instrução Normativa SEGES/MPDG n. 5, de 26 de maio de 2017 e legislação complementar, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a Cláusula Primeira - Do Objeto do Contrato nº. 03/2022, com a supressão de 50% do objeto, acarretando a redução de 1(um) posto de trabalho, conforme art. 65, § 2, II, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterada a Cláusula terceira - Do preço do contrato 03/2022, com a supressão de 50% do objeto, o valor global passa de **R\$ 150.798,96(cento e cinquenta mil setecentos e noventa e oito reais noventa e seis centavos)**, para **R\$ 75.399,48(setenta e cinco mil trezentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos)**.

CLÁUSULA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 03/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de acordo, firmam as partes o presente Termo Aditivo, que vai assinado pelas partes contraentes por meio de assinatura digital.

Picuí-PB, 31 de outubro de 2024.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA CAMPUS PICUÍ
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E CONTRATOS



Documento assinado digitalmente
JOSE HERMANO CAVALCANTI FILHO
Data: 01/11/2024 12:57:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOSÉ HERMANO CAVALCANTI FILHO
Diretor Geral do IFPB Campus Picuí

JONAS ALVES DA SILVA:93875533453
53
Assinado de forma digital por JONAS ALVES
SILVA:93875533453
Dados: 2024.11.01
08:20:57 -03'00'

JONAS ALVES DA SILVA
Representante Legal da Contratada